

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

<u>LEI Nº06/84:</u>

DATA: 08 de maio de 1 984:

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo
Municipal a firmar Convênio com o
Estado do Paraná para a execução do
PRAM - Programa de Ação Municipal e
dá outras providências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná aprovou, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Paraná para a execução do PRAM - Programa de Ação Municipal no âmbito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos 10 dias do mês de maio de 1 984.

Clélio Bagetti

Prefeito Municipal